

LEI N° 616/93

Autoriza a Extinção de Cargos e Carreira

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Extinguir os Cargos de Orientador da Merenda Escolar, Coordenador de Transporte Escolar Municipal e Tesoureiro Adjunto do Quadro de Carreira desta Municipalidade.

Art.2º- Os Cargos de Tesoureiro e Tesoureiro Adjunto, passarão a vigorar na forma de Cargo de Confiança, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 1993

Célio Ivo Ventorim
Prefeito

confere com o original

Presidente